isso fique ali para ser aprovado, para ser uma discussão feita no começo da próxima gestão, já vai ser um grande ganho. Teremos encaminhado, teremos um objeto de trabalho consistente. É isso que queremos e queremos ter o apoio do Conselho nesse esforço porque na verdade é uma aprovação do Conselho a um esforço de todos nós aqui, porque nós todos estamos trabalhando nisso há algum tempo. **Sr. Sidnei** – Acredito que esse novo Conselho que assumiu vai ter um desafio ainda de mais dois anos para que na próxima gestão já tenha um ponto de partida de discutir o tamanho da problemática da moradia na cidade. Estamos apontando isso. Isso é um ponto de partida. Acho que esse Conselho, além de apoiar, tem que absorver e olhar os detalhamentos para ajudar a conduzir a próxima política. O plano está muito amplo, está com todas as problemáticas porque houve as participações dentro da câmara, participação dos distritos, leste, norte, sul e centro, e, como ainda vai passar por um outro período até chegar à câmara, acontecerão as novas audiências públicas. A Cidade de São Paulo nunca teve um Plano Municipal de Habitação. **Sra. Mariza** - Esperamos conseguir aprovar esse caderno, as propostas que foram discutidas com a população. Foram várias audiências, em vários bairros, leste, sul, norte, oeste, centro. É um começo de um processo de luta democrática, mas temos que continuar participando para fazer com que todas as nossas propostas – e vimos que existem propostas para as mulheres, para os idosos, para moradia, para os outros segmentos – sejam aprovadas. **Sr. João Bosco** - Vejo o plano tecnicamente muito bom; politicamente, vejo que é discutível, e, do ponto de vista social, uma coisa justa. Acho que devemos aprovar e acima de tudo: quem eventualmente tenha uma preocupação, esqueça essa preocupação porque, na hora em que chegar à câmara, o projeto de lei passará no mínimo por cinco comissões. A câmara, de maneira alguma, iria chegar e aprovar sem proceder a audiências públicas e sem discutir isso com muita firmeza, com muita evidência. **Sra. Maura** - Esse trabalho foi além do esforço. Se as pessoas não tivessem competência, inteligência, se as pessoas não tivessem uma proposta democrática para a cidade, só o esforço não daria resultado. E esse PMH, essa proposta foi discutida com o corpo técnico da Secretaria de Habitação. Houve várias oficinas onde o corpo técnico pudesse falar, se posicionar em relação às propostas. E esse corpo técnico também é de carreira. São pessoas que estão aqui há muitos anos, que já passaram por várias gestões. Houve um trabalho muito grande, com empenho do secretário e de um corpo de profissionais sérios e comprometidos com a democracia e com a proposta de atendimento à população também junto aos movimentos. **Sra. Nani** – Esse plano é muito importante. Em vários movimentos, a comunidade conseguiu se enxergar dentro desse caderno, desse plano. É muito importante nosso apoio. **Sr. João** – Temos duas audiências públicas marcadas, no dia 8 e no dia 19 de novembro. O processo participativo dessa elaboração toda é muito importante. Houve uma série de procedimentos participativos que foram documentados e que já representam um número considerável de pessoas que participaram desse processo. A audiência pública do dia 8 é justamente para nos aprofundarmos no detalhamento, no texto mais completo. Até dia 8 pretendemos discutir o texto mais detalhadamente e fazer uma audiência pública para isso. Seria muito importante que nessas duas audiências públicas conseguíssemos a adesão de muitas pessoas participando, porque isso evidentemente vai dar um peso muito grande a esse trabalho que estamos fazendo. Então, que os conselheiros pudessem estar presentes nessas audiências públicas, levando outras pessoas, para termos um número significativo de participantes e podermos fazer um fechamento do texto, que seria no dia 19 de novembro, com uma participação bastante significativa. A reunião do dia 8 de novembro será no Mackenzie. No dia 19 será na quadra dos bancários. Queremos que essa proposta, de maneira muito serena, possa ser encaminhada como uma proposta de política pública. (É redigida uma minuta, onde se lê: "O CMH, Conselho Municipal de Habitação, aprova manifestação de apoio ao encaminhamento à Câmara Municipal de São Paulo, dentro dos procedimentos formais adequados, do projeto de lei relativo ao Plano Municipal de Habitação, apresentado para discussão pública em 30 de junho de 2016". A referida minuta é aprovada pelos conselheiros presentes). **Sr. Geraldo** - Queria reforçar a importância da peça do Plano Municipal de Habitação e do alinhamento do Plano Municipal de Habitação com o Plano Nacional de Habitação e com toda a política de habitação que foi criada, com a participação de vários de nós aqui, nas conferências nacionais da cidades, nas conferências estaduais. Essa peça, esse documento, com todos os ajustes que venham a ser feitos no processo legislativo, também se constitui em instrumento de luta e instrumento de garantia de direitos. **Sr. Mário** – Item 4. **Sr. Geraldo** - Mais uma conquista que tivemos na reunião da Comissão Executiva, no dia de hoje, pela manhã, referente às entidades que venceram nos chamamentos: assim que superadas as pendências das áreas, o Conselho já autorizou a transferência, a doação, com encargos, para as entidades. Há um mês mais ou menos, fizemos as transferências das cartas de anuência. Para algumas entidades, foram as cartas de anuência. Para outras, foi renovação das cartas de anuência. Para outras entidades, foi o Termo de Permissão de Uso, cessão de uso. E a última etapa desse processo seria a doação dos imóveis para as entidades, para que elas pudessem fazer ali os seus projetos. Isso representa cerca de setenta e oito áreas; uma estimativa de quinze mil unidades, com autorização para transferência. (Encerra-se a reunião).

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SECMH

EXTRATO DAS DELIBERAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO NA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6ª GESTÃO- 2016/2018

Data: 24/11/2016

Horário: 14 horas

Local: Rua Líbero Badaró nº 504, 10º andar sala 102– Edifício Martinelli

1 – Aprovação das Atas da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Habitação-6ª Gestão realizada em 22/9/2016 e da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Habitação-6ª Gestão realizada em 25/10//2016;

Deliberação: Atas aprovadas por unanimidade dos conselheiros participantes da reunião.

2 – Aprovação do Calendário das Reuniões do Conselho Municipal de Habitação e da Comissão Executiva do CMH para o ano de 2017

Deliberação: Aprovado por unanimidade dos conselheiros participantes da reunião o Calendário das Reuniões de 2017 com as seguintes datas:

Mês de Fevereiro de 2017

* Reunião da Comissão Executiva do CMH: 14/02/2017 (14 hs.)

Solicitação de Voto: até 27/01/2017

Convocatória: em 03/02/2017

* Reunião do Conselho Municipal de Habitação: 23/02/2017 (14 hs.)

Solicitação de Voto: até 08/02/2017

Convocatória: em 13/02/2017

Mês de Março de 2017

* Reunião da Comissão Executiva: 21/3/2017 (14 hs.)

Solicitação de Voto: até 03/3/2017

Convocatória: em 10/3/2017

Mês de Abril de 2017

* Reunião do Conselho Municipal de Habitação:27/4/2017 (14 hs.)

Solicitação de Voto: até 07/4/2017

Convocatória: em 13/4/2017

Mês Maio de 2017

* Reunião da Comissão Executiva: 23/5/2017 (14 hs.)

Solicitação de Voto: até 05/5/2017

Convocatória: em 12/5/2017

Mês de Junho de 2017

* Reunião do Conselho Municipal de Habitação: 29/6/2017 (14 hs.)

Solicitação de Voto: até 13/6/2017

Convocatória: em 19/6/2017

Mês de Julho de 2017

* Reunião da Comissão Executiva: 25/07/2017 (14 hs.)

Solicitação de Voto: até 07/7/2017

Convocatória: em 14/7/2017

Mês de Agosto de 2017

*Reunião do Conselho Municipal de Habitação:24/8/2017 (14 hs.)

Solicitação de Voto: até 08/8/2017

Convocatória: em 14/8/2017

Mês de Setembro de 2017

*Reunião da Comissão Executiva: 26/9/2017 (14 hs.)

Solicitação de Voto: até 06/9/2017

Convocatória: em 15/9/2017

Mês de Outubro de 2017

*Reunião do Conselho Municipal de Habitação:26/10/2017 (14 hs.)

Solicitação de Voto: até 10/10/2017

Convocatória: em 16/10/2017

Mês de Novembro de 2017

*Reunião da Comissão Executiva: 28/11/2017 (14 hs.)

Solicitação de Voto: até 10/11/2017

Convocatória: em 17/11//2014

Mês de Dezembro de 2017

*Reunião do Conselho Municipal de Habitação:14/12/2017 (14 hs.)

Solicitação de Voto: até 29/11/2017

Convocatória: em 04/12/2017

3 – Solicitação de Voto CMH nº04/2016- 6ª Gestão- Minuta de Resolução que versa sobre "Autorização do Conselho Municipal de Habitação ao Presidente do CMH para promover gestões junto à Municipalidade de forma a permitir que os recursos oriundos das retribuições mensais dos empreendimentos produzidos no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação (Prover, Procav, Guarapiranga e outros) e com ocupação formalizada através de Termo de Permissão de Uso Oneroso com Opção de Compra – TPUO-OC durante a regularização fundiária, possam ser transferidos ao Fundo Municipal de Habitação"- Conselheira Verônica Kroll.

Deliberação: A solicitação de voto foi aprovada por unanimidade dos conselheiros participantes da reunião;

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Habitação fará a publicação dessa decisão nos termos propostos na solicitação de voto CMH nº04/2016 e aprovados pelo Conselho Municipal de Habitação em formato de Resolução no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

4 – Solicitação de Voto CMH nº 05/2016 6ª gestão- "Dispõe sobre criação de GT para acompanhar e fiscalizar a liberação de recursos complementares do FUNDURB no valor de cerca de 4.258.498,44 (Quatro milhões e duzentos e cinqüenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), e ainda, a conclusão do Empreendimento Habitacional Nossa Senhora Aparecida" - Conselheira Mariza Dutra Alves.

Deliberação: Foi proposto pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Habitação, e aprovado por unanimidade dos participantes da reunião, que como os recursos desse empreendimento terão origem de liberação no FUNDURB, ao invés da criação de um grupo de trabalho esse assunto será acompanhado pelas representantes do CMH naquele Fundo a saber: Conselheiras Antonia Lindinalva Ferreira do Nascimento (Titular) e Marisete Aparecida de Souza (Suplente);

5 – Solicitação de Voto CMH nº06/2016- 6ª Gestão- "Autorização para renegociação de débitos oriundos dos convênios firmados com as Associações de Construção por Mutirão com recursos do Fundo Municipal de Habitação e comercialização dos respectivos empreendimentos" - Conselheiro Geraldo Juncal Junior

Deliberação: Foi aprovado por unanimidade dos conselheiros participantes da reunião a autorização para parcelamento de débitos oriundos de glosas e/ou de prestação de contas dos convênios firmados entre a COHAB-SP e as Associações de Construção por Mutirão com recursos do FMH da forma como segue:

Formalização de instrumento de confissão de dívidas e parcelamento de débitos oriundos de glosas e/ou de prestação de contas dos convênios firmados entre a COHAB-SP e as Associações de Construção por Mutirão com recursos do FMH;

II) O prazo máximo para parcelamento dos débitos repactuados será de 120 meses;

III) Para definição do número máximo de parcelas serão considerados os seguintes parâmetros:

a. Débitos até R$1.000,00 –até 3 parcelas

b. Débitos de R$1.000,01 até R$5.000,00 –até 18 parcelas

c. Débitos até R$5.000,01 até R$10.000,00 –até 36 parcelas

d. Débitos até R$10.000,01 até R$20.000,00 –até 60 parcelas

e. Débitos acima de R$20.000,00-até 120 parcelas

IV) Nenhuma parcela poderá ser inferior a R$300,00;

V) Os débitos atualizados inferiores a R$300,00 deverão ser quitados à vista;

VI) A parcela mensal será atualizada pelo IPC-FIPE;

VII) As parcelas decorrentes dos acordos de confissão de dívidas poderão ser incorporadas no financiamento com os beneficiários, mediante aprovação em ssembléia pela maioria;

VIII) Aprovar a comercialização das unidades habitacionais cujas associações firmaram instrumento de confissão de dívida junto à COHAB-SP.

6 – Solicitação de Voto CMH nº 07/2016 6ª Gestão- "Aprovação para utilização de parâmetros nas operações de renegociação de dívidas da carteira imobiliária do Fundo Municipal de Habitação- FMH, em especial a utilização alternativa do valor venal de referência da PMSP, divulgado pela Secretaria das Finanças, em substituição ao valor de avaliação atualizado, quando necessário." Conselheiro Geraldo Juncal Junior.

Deliberação: Foi aprovado por unanimidade dos conselheiros participantes da reunião a autorização para que nas operações de renegociação de dívidas da carteira imobiliária vinculada ao Fundo Municipal de Habitação, cujas regras estão estabelecidas na Resolução CMH nº23 de 28/9/2006 em consonância com o Decreto nº 48.608 de 10/8/2007, sejam adotados os seguintes procedimentos:

I - Autorização para que o parâmetro para a concessão do desconto e respectivo valor final da renegociação seja obtido a partir da comparação entre o Valor da Dívida Consolidada (vencida + vincenda) ou o Valor de Avaliação Atualizado, devendo prevalecer o que for menor.

II - Autorização no âmbito das renegociações das dívidas vinculadas à carteira imobiliária do FMH nos termos da Resolução CMH nº23 de 28/9/2006 em consonância com o Decreto nº 48.608 de 10/8/2007 para a utilização alternativa do Valor Venal de Referência da PMSP para transações imobiliárias, formalmente divulgado pela Secretaria Municipal das Finanças, em substituição ao Valor de Avaliação Atualizado, quando necessário;

III - Autorização para a utilização do Sistema de Amortização Constante-SAC nas renegociações dos contratos pelo Programa de Recuperação de Créditos no âmbito da carteira imobiliária do FMH.

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Habitação fará a publicação dessa decisão nos termos propostos na solicitação de voto CMH nº07/2016 e aprovados pelo Conselho Municipal de Habitação em formato de Resolução no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

7 – Solicitação de Voto CMH nº 08/2016 6ª Gestão- "Adoção de condições de financiamento específicas para os empreendimentos produzidos com recursos do FUNAPS e Do FMH, em regime de mutirão com auto gestão." Conselheiro Geraldo Juncal Junior

Deliberação: Após a apresentação desse voto decidiu-se que essa solicitação será objeto de reapresentação na 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Habitação a ser realizada em 13/12/2016 às 14 horas.

8 – Solicitação de Voto CMH nº 09/2016 6ª Gestão- "Aprovação para a criação de Grupo de Trabalho para definição de critérios e forma de atendimento habitacional para a população em situação de rua". - Conselheiro Celso Sampaio;

Deliberação: Foi aprovada por unanimidade dos participantes da reunião a constituição de Grupo de Trabalho no âmbito do CMH com o objetivo de definição de critérios e forma de atendimento habitacional para a população em situação de rua.

Ficou decidido pela remessa de mensagem eletrônica por meio da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Habitação a todos (as) Conselheiros (as) para que os interessados em participar do referido Grupo de Trabalho possam se inscrever até 02/12/2016 (sexta-feira).

Os (as) Conselheiros (as) também poderão indicar e inscrever outras pessoas que não são integrantes do CMH para fazer parte desse Grupo de Trabalho.

9 – Informações das Conselheiras Edenilda Neves e Luciana Royer, representantes do Conselho Municipal de Habitação no Fundo Municipal de Saneamento-FMSAI e Infraestrutura, sobre as reuniões daquele Fundo com a colaboração da Conselheira Denise Lopes de Souza;

Deliberação: Foi apresentado aos participantes da reunião o funcionamento do Fundo Municipal de Saneamento-FMSAI e essa apresentação será disponibilizada no site da SEHAB na página do CMH.

10 – Solicitação feita pela Conselheira Fabiana Alves Rodrigues, sobre projetos, obras, e empreendimentos a serem entregues, total de famílias no aluguel, prazos prováveis de entrega, e recursos necessários do FMH;

Deliberação: Essa matéria será objeto de uma apresentação do balanço geral da SEHAB e da COHAB-SP na gestão Fernando Haddad (2013-2016) na próxima reunião extraordinária do Conselho Municipal de Habitação a ser realizada em 13/12/2016 (2ª Reunião Extraordinária do CMH)

11 – Informes sobre o Plano Municipal de Habitação - Conselheiro João Sette Whitaker e Conselheira Tais Jamra Tsukumo;

Deliberação: Foi feita uma apresentação aos participantes da reunião contendo um resumo do processo de revisão participativa do Plano Municipal de Habitação, as etapas das atividades para a construção da minuta de projeto de lei do Plano Municipal de Habitação e a indicação de algumas das contribuições recebidas nas audiências públicas e no site do HABITASAMPA.

A minuta do projeto de lei e o registro do processo do Plano Municipal de Habitação pode ser acessado no link: http://pmh.habitasampa.inf.br/

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO PAULO – CMS/SP

RESOLUÇÃO REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DOC/SP DE 17/11/2016 – PÁGINA 18

RESOLUÇÃO nº 10/2016, de 20 de outubro de 2016 – CMS-SP

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, em sua 215ª Reunião Ordinária, realizada em 20/10/2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 12.546, de 7 de janeiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 53.990, de 13 de junho de 2013,

No devido cumprimento à Constituição Federal, no Título VIII, Seção II, Da Saúde, em conformidade com a Lei 8080/1990 e Decreto Presidencial nº 7508, de 28 de Junho de 2011;

CONSIDERANDO: a recomendação do Conselho Municipal de Saúde (CMS) referente à Supervisão Técnica de Saúde (STS) de Vila Mariana / Jabaquara deliberada na 197ª Reunião Plenária Ordinária do CMS/SP, em 16/07/2015, conforme consta em ATA;

RESOLVE:

Reafirmar a recondução da conselheira Márcia Groeninga, eleita legalmente de acordo com a Lei nº 13.325/2004, no seu artigo 3º e no seu artigo 7º, como membro do Conselho Gestor da Vila Mariana/Jabaquara para o Biênio 2014/2015, segmento usuário, solicitando a publicação em Diário Oficial da Cidade. Caso a decisão não seja acatada, tornar-se-ão ilegítimos os atos do Conselho Gestor Vila Mariana/Jabaquara.

HOMOLOGO a Resolução nº 10/2016, de 18 de fevereiro de 2016, nos termos da Legislação Vigente.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE / GERÊNCIA DE ENSINO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2017

(Ref. Edital de Abertura de Inscrições nº 0001/2016)

COMUNICADO Nº 006/2016 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO((

A Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo/SP, por meio da Escola Municipal de Saúde / Gerência de Ensino, DIVULGA aos candidatos inscritos para a Seleção Pública para Residência Médica 2017, a análise de recurso contra o resultado da Lista Geral das Inscrições Deferidas e Indeferidas.

RECURSO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	OPÇÃO	RESULTADO
234306	01034766	Joise Marem Ochoa	002 – Acesso Direto – Cirurgia Geral	Indeferido

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente comunicado.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ESCOLA MUNICIPAL DA SAÚDE / GERÊNCIA DE ENSINO

DOCUMENTO DE ADESÃO AO COAPES SMS-SP

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis o Secretário Municipal de Saúde de São Paulo, Alexandre Rocha dos Santos Padilha, e representantes das Instituições de Ensino de nível superior e residências, nesta data afirmam seu compromisso com o fortalecimento da integração ensino-pesquisa-serviço-comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) municipal, com base na Rede SUS-Escola da Secretaria Municipal de Saúde, como campo de aprendizagem e formação crítica de estudantes e trabalhadores. Para tanto, se comprometem a cumprir as diretrizes, objetivos e princípios estabelecidos nas Portarias nº 1.688/2016 SMS.G e 1.708/2016 SMS.G e evidenciam sua intenção de firmar o Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde – COAPES da SMS-SP, manifestando-se em defesa do SUS e da saúde coletiva do povo brasileiro.

Secretaria Municipal da Saúde	Alexandre Rocha dos Santos Padilha
AMC Serviços Educacionais - Universidade São Judas Tadeu	Semaan Elrazi Neto
Associação Sequencial de Ensino Superior	Roudania Hassan Zoghbi
Centro Universitário Adventista de São Paulo - UNASP	Manoel Paixão dos Santos
Centro Universitário Capital	Debora Regina Baccato Liusi
Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo	Valdir Golin
Faculdade de Medicina do Abc	Mauricio Mindrise
Faculdade IPEMED de Ciências Médicas	Amanda Moreira
Hospital Alemão Oswaldo Cruz	Jeferson Gomes Fernandes
ISCP Sociedade Educacional - Universidade Anhembi Morumbi	Eduardo Paz Diz de Araujo
Organização Mogiana de Educação e Cultura - UMC	Daniel Mescollote
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC	Ronaldo Martins
Sociedade Beneficente Israelita Brasileira - Hospital Albert Einstein	Felipe Spinelli De Carvalho
União Social Camiliana - Centro Universitário São Camilo	Anisio Baldessin
Universidade Cidade de São Paulo - UNICID	Luiz Henrique Amaral
Universidade Cruzeiro do Sul - UNICSUL	Janice Valia de Los Santos
Universidade de Santo Amaro - UNISA	Margareth Rose Priel
Universidade de São Paulo - USP	Valdeci Macarenhas
Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP	Soraya Soubhismaili
Universidade Municipal de São Caetano do Sul	José Lucio Martins Machado
Universidade Nove de Julho - UNINOVE	Eduardo Storopoli
Universidade Paulista - UNIP	Fernando Digenio Barbosa
Universidade Presbiteriana Mackenzie	Benedito Guimaraes Aguiar Neto
Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho	José Candido de Freitas Jr

HOSP. MUN. E MAT. ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER DA SILVA

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO SEI nº. 6018.2016/0007698-4

Tendo em vista o atraso de 04 (quatro) dias na retirada da Nota de Empenho nº 90.988/2016, é o presente para NOTIFICAR a empresa **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.896.538/0001-42, que encontra-se sujeita a ser penalizada, de acordo com o previsto na Ata de Registro de Preço nº 428/2015-SMS-G. Caso queira, informamos que está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o oferecimento de Defesa Prévia (art. 54, II do Decreto Municipal nº 44.279/03), a qual deverá ser protocolizada na Assistência Técnica Jurídica do HMEC, situada na Avenida Deputado Emilio Carlos, nº 3.100, Vila Nova Cachoeirinha – São Paulo – SP.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO SEI nº. 6018.2016/0007707-7

Tendo em vista o atraso de 29 (vinte e nove) dias na retirada da Nota de Empenho nº 79.540/2016, bem como o atraso de 09 (nove) dias na entrega do produto consubstanciado na Nota de Empenho nº 79.540/2016 e Ordem de Fornecimento nº 355/16 e entregue através da Nota Fiscal nº. 4.728, é o presente para NOTIFICAR a empresa **EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.642.426/0001-98, que encontra-se sujeita a ser penalizada, de acordo com o previsto na Ata de Registro de Preço nº 172/2015-SMS-G. Caso queira, informamos que está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o oferecimento de Defesa Prévia (art. 54, II do Decreto Municipal nº 44.279/03), a qual deverá ser protocolizada na Assistência Técnica Jurídica do HMEC, situada na Avenida Deputado Emílio Carlos, nº 3.100, Vila Nova Cachoeirinha – São Paulo – SP.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO SEI nº. 6018.2016/0007697-6

Tendo em vista o atraso de 26 (vinte e seis) dias na retirada da Nota de Empenho nº 91.027/2016, é o presente para NOTIFICAR a empresa **PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.501.297/0001-02, que encontra-se sujeita a ser penalizada, de acordo com o previsto na Ata de Registro de Preço nº 005/2016-SMS-G. Caso queira, informamos que está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o oferecimento de Defesa Prévia (art. 54, II do Decreto Municipal nº 44.279/03), a qual deverá ser protocolizada na Assistência Técnica Jurídica do HMEC, situada na Avenida Deputado Emilio Carlos, nº 3.100, Vila Nova Cachoeirinha – São Paulo – SP.

DESPACHO DA DIRETORA DE DEPARTAMENTO TÉCNICO

PROCESSO SEI Nº. 6018.2016/0001656-6

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 093/2015-SMS.G

PENALIDADE

APENAÇÃO Nº. 84.021.0821/2016

1)À vista do noticiado no presente, em especial a manifestação da Assistente Técnico-Jurídica desta unidade, que acolho como razão de decidir, e nos termos do inciso VIII do artigo 7º do Decreto Municipal nº. 56.144/2015, **APLICO** à empresa **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.295.831/0001-40, a **penalidade de multa** de **2% (dois por cento)** sobre o valor da Nota Fiscal nº. 63.661, em razão do atraso ocorrido na entrega do produto pactuado, conforme previsto no Subitem 8.1.3 da Cláusula Oitava - Das Penalidades da Ata de Registro de Preço nº. 093/2015-SMS.G, e com fundamento no artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93.

2) Fica também a Contratada **NOTIFICADA** do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, conforme previsto na alínea "f" do inciso I do artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante o recolhimento do preço público devido.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam**CONVOCADAS**, As empresas abaixo relacionadas a retirar as Notas de Empenhos , no prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação, na Seção de Contabilidade da Coordenação de Vigilância em Saúde, localizada na R. Santa Isabel, 181 - Vila Buarque, no horário das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

OBS.: A não retirada dentro do prazo estabelecido, acarretará as interessadas as penalidades legais.

Quando da retirada da N.E., a empresa deverá apresentar cópia: CNPJ, Certidão de Tributos Federais, Certidão de Tributos Previdenciários, Certidão de Tributos Estadual, Certidão de Tributos Mobiliários, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e FGTS(CRF), apresentar documento comprobatório da representação legal.

Proc.	Empresa	N.E.
6018.2016/0006978-3	PROT CAP ARTIGOS PARA PROTEÇÃO INDUSTRIAL LTDA	110.615
6018.2016/0007932-0	THAIS VANESSA KUSSANO SALVADORI - ME	110.629
6018.2016/0001373-7	REGIFLEX - INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CADEIRAS E POLTRONAS LTDA - EPP	110.881
6018.2016/0001373-7	JOMARI MARCENARIA LTDA - EPP	110.898
6018.2016/0001373-7	MARFMOVEIS EIRELI - EPP	110.919
6018.2016/0001373-7	MENDES NUNES & NUNES LTDA - ME	110.927

GVISAT/SUBGERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DOS RISCOS À SAÚDE RELACIONADOS AO TRABALHO

Processo Administrativo

A Subgerência de Vigilância dos Riscos à Saúde Relacionados ao Trabalho, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725/04, art. 1º Inciso IV, art. 149, torna público os seguintes procedimentos administrativos relativo à infração sanitária:

Auto de Imposição de Penalidade

Processo nº/Estabelecimento/Endereço/Nº do Auto/Penalidade

2015-0.295.791-0 / Kuka Produtos Infantis Ltda / Av. Henry Ford, nº 312 – Parque da Mooca, SP/SP / Série H-nº 016664 / ADVERTÊNCIA

2010-0.042.087-2 / Carrefour Comércio e Indústria Ltda / Av. Regente Feijó, 1759, Vl. Regente Feijó, SP/SP / Série H-016711 / Interdição de Equipamentos

2013-0.183.756-0 / Carrefour Comércio e Indústria Ltda / Via Anchieta, 3398 – Km 11154 – Ipiranga, SP/SP / Série H – 016713 / Interdição de Equipamentos

Termo de Interdição

Processo / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo/ Interdição

2010-0.042.087-2 / Carrefour Comércio e Indústria Ltda / Av. Regente Feijó, 1759, Vl. Regente Feijó, SP/SP / Interditado em 05/10/16: 01 Câmara Fria, 02 Embaladora e seladora marca Danoran PS 311, 02 Embaladora e Seladora s/identificação

2013-0.183.756-0 / Carrefour Comércio e Indústria Ltda / Via Anchieta, 3398 – Km 11154 – Ipiranga, SP/SP / Série F-023179 / Interditado em 10/10/2016: 04 Embaladora Seladora, 01 Divisora Volumétrica com alimentador em funil, 01 Modeladora de pães, 01 Cilindro para panificação marca Ferri.

Termo de Desinterdição

Processo / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo/ Desinterdição

2013-0.183.756-0 / Carrefour Comércio e Indústria Ltda / Via Anchieta, 3398 – Km 11154 – Ipiranga, SP/SP / Série E – 00670 / Desinterditado em 21/10/2016: 04 Embaladora Seladora, 01 Cilindro para panificação marca Ferri.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 29 de novembro de 2016 às 02:28:15.